



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3038, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.500,00”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigos 42 e 43 Inciso I, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), para Festival de Esportes Radicais no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.06.00 - Secretaria de Esportes	
27.812.0112.1.063	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 5	200.000,00
TOTAL.....	200.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de Fevereiro de 2017.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

